



Câmara Municipal de Cruzália

CNPJ (MF) 49.898.489/0001-50

00048 LH

INDICAÇÃO Nº 048/2009

Assunto: Vigilância Sanitária Regional
Reqte: Vereadores abaixo assinados
Reqdo: CIVAP - SAÚDE

Considerando-se que:

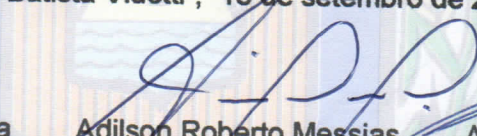
É de suma importância estabelecer Leis Municipais, que trate da Vigilância Sanitária e epidemiológica, definindo assim o papel dos Municípios, visando uma maior proteção do indivíduo, consequentemente da população no que tange a doenças transmissíveis, agentes químicos e biológicos, Vigilância Sanitária e fiscalização das ações e comércio como um todo.

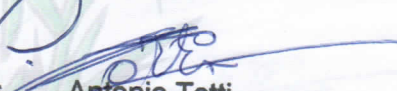
Algumas destas ações podem ser desenvolvidas em grupo, tomando o seu custo um valor pequeno para os Municípios, ai entra o CIVAP-SAÚDE, sedo uma opção a contratação de profissionais para atender os municípios que fazem parte deste Consórcio.

Portanto, pelo presente e na forma regimental, indicamos ao Excelentíssimo Senhor Reinaldo Custódio da Silva, Presidente do CIVAP, que em conjunto com as Secretarias Municipais de Saúde e a DIR Regional, estude a implantação das Leis que irão criar o novo Código de Vigilância Sanitária nos Municípios.

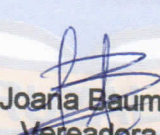
Plenário "Vereador João Batista Vidotti", 15 de setembro de 2009.


Mauro Pacelli Nogueira de Souza
Vereador


Adilson Roberto Messias
Vereador

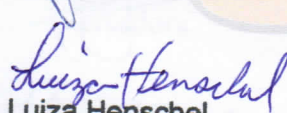

Antonio Totti
Vereador

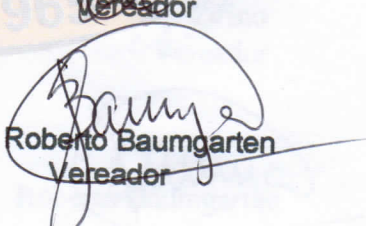

Gilson Casimiro da Silva
Vereador


Ingrid Joana Baumgarten
Vereadora


Laércio Cirino
Vereador


Laércio Oliveira de Camargo
Vereador


Luiza Henschel
Vereadora


Roberto Baumgarten
Vereador